



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

O Juiz Federal **Leonardo Hernandez Santos Soares**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal e Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Amapá – Cojef/SJAP e o Juiz Federal **Victor Oliveira de Queiroz**, Juiz Federal Substituto Vice-Coordenador dos Juizados Especiais Federais do Amapá, nos termos do artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/1966, dos artigos 18 a 24 da Resolução CJF n. 496/2006, do artigo 114 a 129 do Provimento n. 129 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Orientação Normativa COGER n. 001/2018, tornam público que **realizarão, no período de 11 a 15 de março de 2019, a INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL na 3ª e 5ª Varas Federais e na Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais**, observando-se o seguinte:

Art. 1º. Os trabalhos ocorrerão durante o horário de expediente da Seção Judiciária do Amapá e iniciarão às 9 horas do dia 11 de março de 2019, com término previsto para as 18h do dia 15 de março de 2019, na sala de audiências deste Juízo, sito à Rodovia Norte Sul, s/n, Bairro Infraero II, nesta cidade.

Art. 2º. Os autos físicos, que serão objeto da inspeção, não poderão ser retirados da Secretaria Única dos JEF/SJAP a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, devendo a Diretora de Secretaria Única providenciar o retorno daqueles que se encontram fora do cartório, incluindo-se os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligências, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

Art. 3º. No decorrer da Inspeção Ordinária, estarão suspensos os prazos e o atendimento ao público externo, entretanto, não haverá interrupção da distribuição e serão realizadas as audiências designadas e outras que porventura forem designadas.

Parágrafo único. Serão apreciados os pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata.

Art. 4º. Ficam convocados todos os servidores lotados na 3ª Vara Federal, na 5ª Vara Federal e na Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais, sob a coordenação da Diretora de Secretaria e do Chefe da Assessoria de Análise e Gestão de Processos, para trabalharem no período da inspeção auxiliando as atividades correicionais dos Juizes Federais.

Art. 5º. Será permitido às partes e advogados a apresentação de reclamações ou sugestões que entenderem cabíveis.

Art. 6º. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá, da Procuradoria da União no Estado do Amapá, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá, da Procuradoria Federal no Estado do Amapá e

da Defensoria Pública da União.

Publique-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2019.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais do Amapá

VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ
Juiz Federal Substituto Vice-Coordenador dos Juizados Especiais Federais do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal**, em 21/02/2019, às 15:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Oliveira de Queiroz, Juiz Federal Substituto**, em 21/02/2019, às 16:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7665987** e o código CRC **1A14BCF1**.